

Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 429 de 18 de novembro de 1.976

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
AO CENTRO TECNOLÓGICO "DR. JOSEPH
HEIN" da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JO
ÃO MONLEVADE."

O Povo do Município de João Monlevade, por seus
representantes, decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguin-
te lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a
conceder uma subvenção no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil
cruzeiros) ao Centro Tecnológico "Dr. Joseph Hein" da Funda-
ção Educacional de João Monlevade.

Art. 2º- A subvenção, de que trata o artigo ante-
rior, somente será liberada mediante a a apresentação, a prio-
ri, do emprego, fins e destinação da referida subvenção.

Art. 4º- Para atender às despesas previstas no ar-
tigo 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito
especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), po-
dendo anular, total ou parcialmente, dotações do Orçamento vi-
gente.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, es-
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 18 de novem-
bro de 1.976.

Registrado e publicado

neste setor, aos nove dias

do mês de dezembro de

mil novecentos e setenta e seis.

Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário geral.

